



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1159, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.340.230,32 (dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e trinta mil reais e trinta e dois centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 2.340.230,32 (dois milhões trezentos e quarenta mil duzentos e trinta mil reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 30.000,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**  
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.770,00  
**04.122.0062.1.016.000 - Ampliação e Conservação dos Cemitérios**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00  
**15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 68.000,00  
**17.512.0058.1.155.000 Obras de Saneamento Básico**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00  
**15.451.0055.1.132.000 - Calcamento e Pavimentação de Ruas**  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.786,95  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 580.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**27.812.0119.1.188.000 – Restauração e Reforma de Centros Esportivos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.350,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 550.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 160.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00  
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00  
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

**10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Departamento de Assistência Social**

**08.243.0025.2.005.000 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 10.100,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.2.099.000 – Atendimento a benefícios Eventuais**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 35.923,37

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretário da Administração